



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
16/11/2017

Aos dezesseis dias de novembro de dois mil e dezessete, no Auditório Paulo Freire da Secretaria Municipal de Cultura, localizado na Rua Claudino Barbosa, número trezentos e treze, anexo dois, quarto andar, bairro Macedo, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Municipal de Política Cultural eleitos pela sociedade civil e indicados pelo poder público: Roman Júnior, Antonio Carlos, Rafael Ferro, Marcelo Xavier, Carlos José, Marina Pinto, Marcelo Mendonça, Jéssica Alves, Maurício Rebelo, Paulo Afonso, Darlan Cavalcanti, Eduardo Cardoso, Diego Pimenta, Victor Castellano, Epitácio Rodrigues, Antônio Fuscaldo e Carlos Eduardo. O Srs. Cristiano Sá, Armando Bueno e Luiz Augusto justificaram ausência. Estiveram presentes, como ouvintes, os Srs. Tiago Barreto, Fabio Valente e Diego Secco. Dando início à reunião, o Sr. Carlos Eduardo sugeriu uma proposta de condução da reunião, iniciando com uma apresentação de todos os presentes, já que isso não foi realizado na semana anterior, posteriormente seria realizada a leitura da ata da reunião anterior, seguida da leitura dos pontos a serem debatidos para alteração regimental. Todos concordaram. Prosseguindo, o Sr. Carlos Eduardo informou que a comissão provisória para condução das reuniões definiu que a Sra. Jéssica faria a anotação da ordem de fala, o Sr. Darlan faria a ata da reunião, e ele e a Sra. Marina fariam a condução da reunião. Também foi pactuado que o teto da reunião seria 20h, que o tempo de fala seria de no máximo 3 minutos e que em caso de necessidade de defesa de propostas divergentes, seria estabelecido um máximo de 3 defesas de cada proposta. Todos concordaram com as sugestões. Após as apresentações, o Sr. Darlan realizou a leitura da ata da reunião anterior e foram identificados alguns erros, que serão corrigidos para que todos os conselheiros assinem o documento na próxima reunião. Iniciando a discussão sobre o regimento, a Sra. Marina solicitou que o Sr. Darlan apresentasse os itens do regimento interno que sofrerão alteração por força de Lei. O Sr. Darlan informou que todas as nomenclaturas referentes ao Conselho Municipal de Cultura e à Secretaria de Cultura seriam automaticamente e respectivamente substituídos por Conselho Municipal de Política Cultural e Subsecretaria de Cultura, além disso os artigos 1º, 2º, o inciso III do artigo 3º, o artigo 4º e os incisos de I a VII e XVI do artigo 20 seriam alterados por conta da nova Lei do Conselho e da Lei do Sistema Municipal de Cultura e por isso não haveria necessidade de debate. Todos concordaram. Prosseguindo, o Sr. Carlos Eduardo sugeriu que o debate sobre os demais itens do regimento fosse



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
16/11/2017

realizado na sequencia dos artigos, com a apresentação das propostas de alteração, e entendimento sobre uma nova redação, passando, desta forma ao próximo artigo. Prosseguindo desta forma, a Sra. Marina iniciou a discussão do artigo 6º, já que não houve destaques nos artigos anteriores. Sobre o conteúdo deste artigo, alguns conselheiros, entre eles o Srs. Roman, Carlos, Marcelo e a Sra. Marina sugeriram que as reuniões do conselho fossem abertas para a participação da sociedade civil, sem a necessidade de convites. Todos concordaram com a intenção da proposta, mas foram observadas algumas ponderações sobre impactos na organização das reuniões e utilização política desta abertura. Após amplo debate, foi definida a seguinte redação para o artigo *“Artigo 6º As Sessões do Pleno e das Comissões são de caráter interno e destinado a livre atividade dos conselheiros. §1º As Sessões do Pleno serão abertas à população, que poderá participar na condição de ouvinte, sem direito à voz e voto. §2º A Mesa Diretora e/ou o Pleno do Conselho poderão, a critério de conveniência e oportunidade, convidar pessoas, entidades ou instituições para participar, com direito à voz, de suas sessões ou emitirem pareceres sobre questões de interesse para a política cultural do município ou que sejam objeto de debate entre os seus membros”*. Desta forma, a Sra. Marina prosseguiu com a discussão do Artigo 7º, e o Sr. Darlan apresentou uma proposta do Sr. Armando, que sugeriu reuniões mensais para o Conselho. Os Srs. Rafael e Marcelo foram favoráveis à proposta, alegando que o maior espaço entre as reuniões poderiam resultar em morosidade dos trabalhos e perda de interesse dos conselheiros. Porém, alguns conselheiros observaram que é prerrogativa do Presidente e do Pleno convocarem reuniões extraordinárias e que o trabalho efetivo do Conselho será realizado pelas Comissões, cabendo ao Pleno discutir e referendar os trabalhos. Sendo assim, definiu-se por consenso que as reuniões deveriam permanecer com frequência bimestral. Prosseguindo, o Sr. Roman sugeriu nova redação para as alíneas “a” e “b” do Artigo 7º. Não havendo objeção, foi definida a seguinte redação *“a) com a presença mínima de 10 (dez) membros titulares, ou suplentes com direito a voto, nas sessões ordinárias e extraordinárias. b) quando das sessões que tratarem de alterações deste Regimento Interno, será exigido o quorum mínimo de 12 (doze) membros titulares, ou suplentes com direito a voto”*. Também foi definido que, após a alteração destas alíneas, fossem suprimidos os artigos ou frases que relacionassem a definição de quorum ao Presidente do Conselho. Prosseguindo, o Sr.



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
16/11/2017

Carlos sugeriu que no parágrafo 1º a palavra “reunião” fosse substituída por “sessão”, o que foi aceito pelos presentes. Prosseguindo, o Sr. Marcelo propôs que as sessões extraordinárias pudessem ser convocadas por metade dos conselheiros titulares, alterando, desta forma, o Parágrafo 4º do Artigo 7º. A sugestão foi aceita por todos. A seguir, o Sr. Carlos sugeriu que o Conselho providenciasse dois Livros Ata, um para reuniões ordinárias e outro para extraordinárias e que essa informação conste no Parágrafo 6º deste Artigo. A sugestão foi aceita. Não havendo mais tempo para prosseguimento dos debates, a Sra. Marina e o Sr. Cadu sugeriram que fosse definida uma data para outra reunião extraordinária, para dar sequência à pauta. Após rápida consulta, os conselheiros definiram que a próxima reunião extraordinária será realizada no dia 22 de novembro de 2017, quarta feira, às 18h, no mesmo local, para discussão sobre alterações no Regimento Interno. Nada mais havendo a tratar, finalizamos a reunião.

Assinam esta Ata:

Antonio Carlos O. S.	Epitácio Rodrigues	Maurício Rebelo
Carlos Eduardo	Jéssica Alves	Paulo Afonso
Carlos José	Marcelo Mendonça	Rafael Ferro
Darlan Cavalcanti	Marcelo Xavier	Roman Júnior
Diego Pimenta	Marina Pinto	Victor Castellano